



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 574 de 18 de outubro de 1993

Dispõe sobre a criação  
de Comissão.


A Câmara Municipal de Minduri aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elabora-  
ção do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS, que se-  
rá preenchido por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Paço da Prefeitura de Minduri, 18 de outubro de 1993

  
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN  
Prefeita Municipal

  
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Sec. Administração